



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1930 DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

*Cria e Suplementa Rubrica
Orçamentária na Lei nº 1911 de 07
de dezembro de 2010.*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1911 de 07 de dezembro de 2010, na seguinte classificação orçamentária:

Rubrica a ser criada:

01020103100012001319004000000- Contratação por tempo determinado.....R\$ 32.000,00

TOTAL..... R\$ 32.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura a seguinte rubrica já existente:

01020103100012001339039000000- Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 32.000,00

TOTAL.....R\$ 32.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 18 de janeiro de 2011.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18 de janeiro de 2011


Roitman Stiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto tem por finalidade atender a solicitação deste Poder Legislativo, conforme Ofício nº 003, de 06 de janeiro de 2011.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 18 de janeiro de 2011.



IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal